



## DECRETO Nº 4.002/2022

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola-PSE, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017 que Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola.



## **D E C R E T A:**

**Art.1º** – Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal-GTIM, que terá o papel de articular e apoiar a implementação das ações do Programa Saúde na Escola – PSE no Município de Venda Nova do Imigrante

**Art. 2º** – Ficam nomeados os servidores representantes dos seguintes órgãos para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), na forma que segue:

### **I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- \* Marise Bernarda Vilela –Secretária Municipal de Saúde
- \* Renata Cintia Lopes Barbosa –Assistente Social
- \* Lucília Favoreto Silva –Nutricionista

### **II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

- \* Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco – Secretária de Educação
- \* Fernanda Amorim Venâncio –Nutricionista
- \* Mariana de Freitas Leal -Nutricionista

**Art. 3º**– São objetivos do Grupo de Trabalho IntersetorialMunicipal - GTIM do Programa Saúde na Escola -PSE:

I – apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II – articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;



III – definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V – subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;

IX – garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

**Art. 4º** – Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** – Não haverá divisão de cargos e hierarquia entre os integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal -GTIM do Programa Saúde na



Escola -PSE, podendo, a critério dos membros e por escolha destes, ser escolhido um integrante para a função de coordenação de trabalhos e divisão de atividades

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 7º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de fevereiro de 2022.

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.744.834/0001-16**  
**DECRETO N° 0004001/2022**  
**Data 23/02/2022**

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINE/TI/08683882705  
08/03/2022 - 14:59:39

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	006003.1030200142.043 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	103.768,66
<b>TOTAL:</b>				<b>103.768,66</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 103.768,66 ( cento e três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	006003.1030200142.043 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	103.768,66
<b>TOTAL:</b>				<b>103.768,66</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.946.265/0001-91**  
**DECRETO Nº 0004000/2022**  
**Data 21/02/2022**

Assinado digitalmente  
 JOAQUIM PAULO SCHEFFINO  
 MINISTRO DE GOVERNO  
 08/03/2022 - 14:59:39

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	010001.0824400322.066 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311000	1.200,00
0000033	010003.0824100292.067 33903400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO - PROTI OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.	1001000	471,90
0000036	010003.0824100292.067 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO - PROTI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	7.619,78
0000045	010003.0824300312.068 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO . EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.907,80
0000058	010003.0824400322.071 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	27.600,00
0000062	010003.0824400322.071 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	23.830,37
<b>TOTAL:</b>				<b>62.629,85</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 62.629,85 (sessenta e dois mil seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000081	010004.0824300313.072 44905100000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ABRIGO INSTITUCIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	62.629,85
<b>TOTAL:</b>				<b>62.629,85</b>